



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 709, DE 13 DE JUNHO DE 2012 .

"Autoriza o repasse de parte dos Valores contido no Fundo Especial para a Construção da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências"

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná a efetuar repasse de parte dos recursos mantidos na conta do Fundo Especial para a Construção da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR.

Art. 2º Os recursos serão repassados para a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu/PR em até 30 dias após a publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 13 de junho de 2012 .

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 5501, DE 14/06/ 2012 , PÁG Nº B3

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2017